



**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO**

**Câmara do FIA: 27 de Fevereiro de 2025**

**Plenária: 28 de Fevereiro de 2025**

<b>Instituição</b>	<b>Nome do Conselheiro</b>
<b>Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU</b>	Luciana Finger - presente Glória Christina de Souza Cardoso
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF</b>	Ticyana Begnini -presente Renata Mareziuzek dos Santos
<b>Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR</b>	Suelen Glinski Rodrigues -presente Joaquim Pedro Duro da Silva
<b>Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP</b>	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha -presente
<b>Ledi Mass Lions</b>	José Cláudio Pereira - presente Ana Clara Scheneider
<b>Associação Antônio e Marcos Cavanis</b>	Adriano Roberto dos Santos -presente Marcelo Oliveira Bleme
<b>Presidente</b>	Ticyana Begnini
<b>Relator</b>	Adriano Roberto dos Santos
<b>Apoio Técnico</b>	Priscila Mayer / CPCA e Marcos Gura (NFS/SEDEF)
<b>Convidados:</b>	

**4.1 BALANCETE:**



#### 4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de Dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

**Relato:** Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

DEZEMBRO/2024	FONTE 284	FONTE 150/131
ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS)	R\$ 32.167.891,54	R\$ 8.075.620,64
PAGAMENTOS	R\$ 43.079,87	R\$ 1.763.223,00
<b>SALDO</b>	<b>R\$ 156.469.686,51</b>	<b>R\$ 358.681.045,39</b>

JANEIRO/2025	FONTE 284	FONTE 150/131
ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS)	R\$ 1.491.118,22	R\$ 9.710.097,00
PAGAMENTOS	R\$ 322.319,32	R\$ 1.473.636,77
<b>SALDO</b>	<b>R\$ 157.638.485,41</b>	<b>R\$ 366.917.505,62</b>

#### Dezembro/2024 – POSIÇÃO

SALDO CONTA CORRENTE 150/131	R\$ 358.681.045,39
SALDO DELIBERAÇÕES PREVISTO	-R\$ 242.624.939,93
SALDO A PAGAR	-R\$ 8.995.021,74
SALDO FIA LIVRE PREVISTO	R\$ 107.061.083,72
SALDO CONTA CORRENTE 284	R\$ 156.469.686,51
SALDO DELIBERAÇÕES PREVISTO	-R\$ 12.850.000,21
SALDO BANCO DE PROJ/DARFS	-R\$ 86.271.327,86
SALDO FIA LIVRE PREVISTO	R\$ 57.348.358,44

#### Janeiro/2025 – POSIÇÃO

SALDO CONTA CORRENTE 150/131	R\$ 366.917.505,62
SALDO DELIBERAÇÕES PREVISTO	-R\$ 243.492.785,71
SALDO A PAGAR	-R\$ 7.772.798,82
SALDO FIA LIVRE PREVISTO	R\$ 115.651.921,09



SALDO CONTA CORRENTE 284	R\$ 157.638.485,41
SALDO DELIBERAÇÕES PREVISTO	-R\$ 12.850.000,21
SALDO BANCO DE PROJ/DARFS	-R\$ 85.997.148,07
SALDO FIA LIVRE PREVISTO	R\$ 58.791.337,13
<b>SALDO LIVRE TOTAL</b>	<b>R\$ 171.487.208,17</b>

Com relação aos encaminhamentos referentes ao Plano de Ação do FIA, seguem os dados:

1. Histórico do aporte de recurso do Estado (fonte tesouro) ao FIA referente às construções das creches (Del. 60/2023 e 25/2024), informando quando o valor de R\$ 30.010.000,00 entrou no FIA e o total previsto para 2025. Após, a Del. 25/2024 deverá ser complementada com a aprovação do Conselho:

**O valor mencionado foi liberado para inclusão na PLOA/2025 pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA no dia 09/09/2024. A deliberação nº 56/2024 foi aprovada em 15/08/2024.**

2. Retificação da Deliberação nº 56/2024 (aprovada com o valor de R\$ \$ 92.475.005,00 (noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e cinco reais), conforme a aprovação da LOA 2025 (verificar o valor da LOA).

**Com o aporte de R\$ 30.010.000,00, a PLOA/2025 do Fundo fica prevista no valor total de R\$ 122.485.005,00.**

**Parecer da Câmara: Ciente e Aprovado.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.2. FUNDO A FUNDO:**

##### **4.2.1. Apresentação do resultado da Pesquisa sobre o fundo a fundo:**

Relato: Por meio do Protocolo 23.536.564-2, a Secretaria Executiva do CEDCA apresentou a compilação de dados da Pesquisa sobre o Financiamento Fundo a Fundo com recursos do FIA.

Importante contextualizar que pesquisa foi elaborada com o objetivo de compreender as prioridades, dificuldades, potencialidades e demandas prioritárias dos 399 municípios do



Estado do Paraná, em relação aos recursos recebidos por meio da modalidade de transferência Fundo a Fundo. Aprovada em Outubro de 2024 pelo colegiado, a mesma foi lançada no dia 27/01/2025 via o formulário do Google Forms, com prazo de resposta até o dia 17/02/2025. A pesquisa foi divulgada junto aos Órgãos Gestores dos municípios e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA's, sendo admitidas respostas por ambos os Órgãos. A pesquisa e seu resultado na íntegra estão disponíveis no drive do CEDCA, que pode ser acessado através do link: <https://forms.gle/puSEF6GwDWBETjiT7>.

No todo foram obtidas 326 (trezentas e vinte e seis) respostas, sendo que alguns municípios apresentaram 02 (duas) respostas consideradas válidas, 01 (uma) pelo CMDCA e 01 (uma) pelo Órgão Gestor. Nessa lógica, identificamos a participação de 290 (duzentos e noventa) municípios.

#### LEITURA DOS GRÁFICOS:

##### 1. O município, mesmo tendo sido contemplado, já deixou de aderir alguma deliberação do CEDCA/PR na modalidade Fundo a Fundo?

R. Considerando 326 respostas:

- \* 78,5% NÃO
- \* 21,5% SIM

##### 2. Se sim, assinale os possíveis motivos (pode assinalar + de uma questão):

R. Considerando 74 respostas:

- \* Perda de prazo de adesão – 10,8%
- \* Dificuldade no preenchimento do Sistema SIFF – 6,8%
- \* Restrição na possibilidade da aplicação do recurso de acordo com os itens de despesas e vedação – **60,8%**
- \* Dificuldade de compreensão do objeto (finalidade da deliberação) – 9,5%
- \* Falta de algum documento para a emissão de ARCPF – 2,7%
- \* Demanda já atendida no município – **31,1%**
- \* Recurso disponibilizado insuficiente para a demanda – 27%

##### 3. Quais as dificuldades do município quanto à execução das deliberações do CEDCA/PR na modalidade Fundo a Fundo? (pode assinalar + de uma questão):

R. Considerando 326 respostas:



- \* Dificuldades nos processos licitatórios – 74,5%
- \* Restrição na possibilidade da execução do recurso de acordo com os itens de despesas e vedação – 46%
- \* Restrição na possibilidade da aplicação do recurso de acordo com os itens de despesa e vedação – 33,4%
- \* Insegurança no entendimento em relação à execução do objeto da deliberação (itens de despesa/vedações) – 25,5%
- \* Fez a adesão da deliberação e não sabe como executá-la – 8,9%

**4. O município entende ser pertinente uma deliberação com a possibilidade de escolha entre diferentes linhas de execução de recurso?**

R. Considerando as 326 respostas:

- \* 98,8% - SIM
- \* 1,2% - NÃO

**5. Com relação ao objeto das deliberações de acordo com a Política de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, o que o município identifica como demanda prioritária a ser contemplada no repasse Fundo a Fundo? (pode assinalar + de uma questão)?**

R. Considerando 326 respostas:

- \* Ação de promoção de direitos e fortalecimento de vínculos (por exemplo: Campanhas, ações que possibilitem a parentalidade positiva, realização de diagnóstico, saúde mental, emissão de documentos de cidadania) – 72,7%
- \* Enfrentamento da violência (por exemplo: campanhas, ações de erradicação do trabalho infantil, fortalecimento da rede, capacitação, trabalho com o agressor, realização de diagnóstico, saúde mental, evasão escolar, organização de seminários) – 81,6%
- \* Primeira infância (por exemplo: campanha de vacinação, campanha de pré-natal, ações de cuidado e atendimento a gestante, fortalecimento de ações para a educação infantil, aleitamento materno) – 53,4%
- \* Segurança alimentar (por exemplo: ações de orientação em relação ao sobrepeso e desnutrição e de agravos de saúde) – 38,3%
- \* Acolhimento institucional ou familiar (por exemplo: viabilização de vagas para acompanhantes de crianças e adolescentes em tratamento de saúde) – 51,5%



\* Ações de cultura, esporte e lazer – 72,1%

\* Deliberações (conforme a demanda) destinadas em específico ao atendimento das crianças e aos adolescentes da área rural, comunidades quilombola, migrantes, refugiadas, em situação de rua, indígenas, com deficiência – 36,2%.

**Parecer da Câmara: Ciente, a Câmara sugere que o item de pauta seja apreciada na Câmara de Capacitação.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo que o conteúdo deverá ser subsidiado pela área técnica da SEDEF.**

#### 4.2.2. Protocolo 23.526.959-7 – Monitoramento de saldos das Deliberações fundo a fundo:

**Relato:** A Coordenação de Políticas da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF apresenta o monitoramento das Deliberações CEDCA cujo prazo de execução se encerrou em 13 de dezembro de 2024, por meio da Informação Técnica nº 01/2025 (às fls 02), conforme a seguir:

Repasse	Deliberação	Saldo em conta (Dezembro/2024)
AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase	082/2015	R\$ 850.855,97
Enfrentamento à Violência	051/2016	R\$144.325,71
Aprendizagem Profissional	052/2016	R\$1.083.005,99
Programa Liberdade Cidadã	054/2016	R\$ 883.686,46

Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar	055/2016	R\$ 497.914,66
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	062/2016	R\$ 765.331,27
Qualificação Profissional	081/2016	R\$1.188.145,69
Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	031/2017	R\$ 923.977,65
AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase	095/2017	R\$ 1.332.810,72
Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	107/2017	R\$1.350.701,02
Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	109/2017	R\$1.940.630,56
Primeira Infância	096/2018	R\$654.495,76
Incentivo CMDCA	084/2019	R\$ 882.676,40
Incentivo Atenção à Criança e adolescente	089/2019	R\$3.502.121,85



Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	081/2020	R\$ 91.260,21
Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	018/2021	R\$ 2.827.724,98
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	038/2021	R\$ 943.567,55
Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID	043/2021	R\$ 2.772.197,35
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.635.429,80</b>

Pelo exposto, há o valor de R\$ 22.635.429,80 (Vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para devolução à conta do FIA/PR, de um total de R\$ 162.805.324,38 (Cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) repassados aos municípios contemplados. Os números indicam um percentual de execução dos recursos de **86,10%**. O prazo final para a prestação de contas dos municípios é 31/03/2025.

**Parecer da Câmara: Ciente**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### **4.2.3. Proposta de repasse de recurso do Incentivo Estadual voltados à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes:**

**Relato:** Por meio do protocolo nº 23.552.031-5 a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF apresenta a proposta de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR (Lei Estadual nº 19.173/2017).

Assim, considerando principalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que prevê a criação dos Fundos da Infância com a finalidade de atender as Políticas Públicas prioritárias para crianças e adolescente; o disposto na Del. Nº 09/2024 – CEDCA/PR referente aos Objetivos Prioritários do Orçamento Criança e Adolescente; o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) que constituem áreas prioritárias para as Políticas Públicas para Primeira Infância; e por fim, considerando os apontamentos dos municípios e CMDCA's na pesquisa sobre o financiamento Fundo a Fundo, o Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos e Crianças e Adolescente terá como objeto os 06 Eixos previstos no OCA, sendo eles:



1. Direito à Vida e à Saúde;
2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade;
3. Direito à Convivência Família e Comunitária;
4. Direitos à Educação, à Cultura, ao Esporte ao Lazer;
5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
6. Fortalecimento dos SGDCA.

O recurso a ser disponibilizado será o montante de R\$ 159.560.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), fonte 150/131 e 284 dispostos nas linhas de ação do Plano de Ação do FIA/2025 aprovado pela Del. Nº 81/2024 – CEDCA.

Com base em critérios técnicos todos os 399 municípios serão elegíveis com a possibilidade da aplicação do recurso em mais de 01 eixo **de acordo com a necessidade do município.**

O repasse (de parcela única) para cada município com base na caracterização da população-alvo, será conforme o enquadramento nos 10 (dez) grupos de distribuição de recursos, sendo o valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O município poderá receber acréscimo de recurso de acordo com o índice de Vulnerabilidade das Famílias Panamenses (Percentual 75 do IVF/PR) ou IPDM Renda do Índice do Iparades), conforme tabela no anexo I.

Será habilitado o município que possuir ARCPF e estiver regular com a prestação de contas de outros recursos recebidos do FIA.

Serão permitidos a execução de custeio e de capital, com vedação expressa no pagamento de servidores públicos, obras (ampliação e reformas) e pagamento de qualquer despesa na manutenção do município.

Sendo facultado ao município a execução direta ou indireta (com a contratação de terceiros para execução).

O município deverá iniciar a execução em até 12 meses após o recebimento, tendo como prazo para a execução integral de 24 meses. A prestação de contas deverá ser realizada pelo SIFF com a apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeira do município e a aprovação do CMDCA.

Caso o município não utilize o recurso, o saldo deverá ser devolvido ao FIA.

O município que aderir deverá:

1. Participar de capacitações promovidas pela SEDEF relacionado a temática do objeto da Deliberação;



2. Prestar informações sistemáticas ao CMDCA sobre as ações executadas, bem como sempre que solicitado a SEDEF e ao CEDCA.

Os casos omissos deverão ser analisados pela SEDEF e aprovados pelo CEDCA.

**Parecer da Câmara: Aprovado, com alteração do artigo vinte e quatro:**

*Art.24 - O CMDCA deverá deliberar pela execução dos recursos provenientes dessa deliberação por meio de planejamento apresentado em Plano de Ação específico através de:*

*I – Execução Direta: Quando a própria Administração Pública Municipal realiza a aplicação do recurso repassado pelo FIA/PR;*

*II – Execução Indireta: Quando a Administração Pública municipal realiza chamamento público para execução de parte ou do todo, do Plano de Ação, objeto desta Deliberação.*

A Câmara do FIA manterá registros dos pressupostos e memória de cálculo que parametrizaram os valores da deliberação.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara acompanhando a alteração do art. 24 proposto pela câmara de políticas.**

**Aprovado o parecer da câmara de acordo a discriminação da Delº 81/2024 – CEDCA, no valor de R\$ 123.862.227,26, sendo que o restante do valor deverá ser aportado do saldo do FIA livre, de R\$ 35.697.772,74 (fontes 150/131).**

**4.2.4. Protocolo 22.716.659-2/CPAS e 22.716.526-0/ CPCA - Levantamento dos municípios que fizeram a aquisição de veículos com recurso do FIA na modalidade Fundo a Fundo.**

**Relato:** Protocolo 22.716.659 2- Conforme encaminhamento, a Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF apresentou o levantamento dos municípios (por deliberação) que fizeram a aquisição da compra de veículo com recurso do Fia nos últimos 03 anos das deliberações fundo a fundo. Assim, por meio da Informação Técnica nº 396/2024 (às Fls. 7), a DPSE/CPAS, informa o que segue:

1. Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR - **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA. **Foi identificado a aquisição de 2 (dois) veículos, ambos do município de Marechal Cândido Rondon**, sendo verificado nas notas que os recursos foram utilizados para



pagamento parcial dos veículos.

2. Deliberação nº 81/2020 – CEDCA/PR - Programa **Crescer em Família** com o Incentivo financeiro para o Serviço de Acolhimento Familiar. Desta deliberação, **identificamos a aquisição de 3 (três) veículos** pelos municípios de Pinhal do São Bento, Primeiro de Maio e Nova Aurora, sendo que de ambos os primeiros, observamos que com o recurso foi possível custeá-los parcialmente. O município de Nova Aurora custeou com recurso do FIA integralmente.

3. Deliberação nº 055/2018 – CEDCA/PR - Programa Crescer em Família, **aos serviços de acolhimento institucional e familiar**. Desta deliberação, identificamos a aquisição de **2 (dois) veículos**, adquiridos pelos municípios de Londrina e Nova Tebas, sendo verificado nas notas que os recursos foram utilizados para pagamento parcial dos veículos.

4. Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR – **Liberdade Cidadã**. Desta deliberação, identificamos a aquisição de **1 (um) veículo** adquirido pelo município de Cantagalo, sendo verificado na nota fiscal que foi realizado custeio parcial do mesmo.

Conforme **2.716.526-0 – CPCA** – Com relação aos dados das Deliberações vinculadas a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDEF, conforme a informação técnica nº23/2025 (às fls; 6), do total de 09 deliberações apenas duas delas previam a possibilidade de aquisição de veículo, quais foram:

	REPASSE	DELIBERAÇÃO		AQUISIÇÃO
1	Agudos do Sul	Primeira Infância	096/2018	20/05/2022
2	Carlópolis	Primeira Infância	096/2018	19/02/2024
3	Balsa Nova	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	107/2017	10/02/2022
4	Bandeirantes	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	107/2017	11/01/2023
5	Cruzmaltina	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	107/2017	21/12/2022
6	Ponta Grossa	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	107/2017	23/06/2022



Totalizando em 14 carros adquiridos por 13 municípios com recursos do FIA nos últimos **03 anos**, sendo o que o município de Marechal Candido Rondon comprou 02 carros e os recursos foram utilizados para pagamento parcial dos veículos.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Porém que sejam apresentadas em formato de planilha, as Deliberações vigentes de 2016 até 2024, quando contemplavam aquisição de veículo, indicando quais municípios realizaram a aquisição, conforme prestações de contas parciais e finais até 31/03/2025.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da câmara, com a observação de que a planilha deverá trazer informações a respeito dos municípios que compraram veículo se utilizando do valor total da deliberação e do valor parcial.**

#### **4.2.5 MP/PR – Processo de Arquivamento do município de Campo Largo da Del. 18/2021:**

**Relato:** A 3ª Promotoria de Justiça do Foro de Campo Largo encaminha para ciência a informação sobre a promoção de arquivamento do Inquérito Civil referente ao repasse de recurso fundo a fundo da Del. 18/2021 – CEDCA – Incentivo Atendimento emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS ao município de Campo Largo.

De acordo com a informação, o município demonstrou concretamente que se organizou para implementar as políticas públicas para a prevenção da letalidade de crianças e adolescentes, ainda que não tenha feito a adesão a Deliberação 18/2021.

**Parecer da Câmara:** Ciente

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

#### **4.3. PROJETOS/EDITAIS:**

##### **4.3.1. Apresentação do Relatório de execução do DNA Fim da Dívida pela SESP:**

**Relato:** Em decorrência da aprovação do Projeto DNA 2.0 por meio da Polícia Científica/ SESP para execução via Termo de Execução Descentralizada – TED (aprovado pela Del. 84/2024) foi solicitado à apresentação do Relatório de execução do Projeto DNA Fim da Dívida pela SESP, conforme apresentação anexada no drive. Apresentação realizada pelo servidor Pedro Henrique Canezin.

**Parecer da Câmara:** Ciente, sugestão para que apresentação seja encaminhada para Câmara de Políticas para apreciação.



Câmara indica que as apreciações de resultados qualitativos sejam apreciadas pela Câmara de Políticas ou Garantias dependendo do tema.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.3.2. Protocolo 22.671.733-1 – UENP - Projeto de Capacitação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes:**

**Relato:** Por meio do Ofício nº 087/2024, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP solicita transferência de recursos para execução do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas, a ser ofertado para servidores que atuam na área na região Norte do Paraná, com abrangência em todo o Estado. O curso terá um total de 440 horas, com valor total de R\$ 678.852,00 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), com ênfase nos CMDCA's, CTs e no SGDCA. O objetivo geral é possibilitar o aprimoramento técnico e científico de profissionais inseridos ou interessados no planejamento e gestão de políticas públicas, especialmente nas atribuições e desenvolvimento de competências dos conselheiros tutelares, conforme as suas pertinências previstas no ECA e as várias Resoluções do CONANDA. A Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI declarou ciência e manifestou-se favorável à execução do curso pela UENP, observando a qualificada composição do corpo docente da Instituição e seu credenciamento para o Ensino à Distância pela Universidade Aberta do Brasil, o que posiciona a Universidade em condições de executar o curso de especialização com grande qualidade. A CPCA/SEDEF manifestou-se favorável à solicitação para execução do Curso de Especialização, frisando a importância de aprimoramento profissional técnico e científico e a necessidade de educação continuada para a qualificação, o que poderá trazer novas experiências e contribuições para a prática interinstitucional da proteção integral às crianças e adolescentes (fls. 49/51). Análise não realizada em virtude do pedido de vistas da conselheira da SC pela Fundação Iniciativa na reunião ordinária de Dezembro/2024. Encaminhamento realizado por e-mail dia 19/12/2024, com data de retorno até 10/02/2025. Sem o registro do recebimento do relatório.

**Parecer da Câmara:** Proposta 1 - Aprovado recurso Acompanha o parecer da Câmara de Capacitação.

Proposta 2 - Não Aprovada -Arquivasse.

**Resultados:** 3 votos na proposta 1

2 votos na proposta 2

1 abstenção



**Projeto Aprovado com solicitação de análise à CPCA, do serviço oferecido para verificação de duplicidade de curso e quantidade de vagas (conforme parecer da Câmara de Capacitação).**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara com a utilização do recurso do Fia livre, fonte 150/131.**

**Proposta 1 – Aprovado o recurso acompanhando o parecer da Câmara de Capacitação.**

**Proposta 2 - Não Aprovada / Arquiva-se**

**Parecer do CEDCA:**

**14 votos na proposta 01 - com o registro nominal dos votos na ata.**

**08 votos na proposta 02 – com o registro nominal dos votos na ata.**

**01 abstenção do HPP**

#### **4.3.3. Protocolo 22.829.438-1 – Proposta de Estorno do Edital de Credenciamento de Pareceristas;**

Relato: Trata-se do processo visando à contratação de pareceristas especializados para a análise técnica e avaliação de mérito dos critérios de julgamento aplicados às propostas apresentadas pelas OSCs do Edital nº 05/2024. Com a inviabilidade do mesmo, de acordo com o Despacho nº 489/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (às fls. 168) especialmente no que se refere à demonstração da inviabilidade de competição e à sistemática da prestação do serviço no mercado fornecedor, além da ausência de elementos que evidenciem a necessidade de contratação simultânea de múltiplos pareceristas, solicita-se o estorno do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao FIA, fonte 150/131, com a revogação da Del. 44/2024 – CEDCA/PR.

Importante ressaltar, que o Edital 05/2024 já continha a previsão da situação, assim, visando a não interrupção das atividades, as análises foram realizadas pela Comissão de Seleção previstas nas Deliberações 41/2024 e 77/2024 – CEDCA.

**Parecer da Câmara: Aprovado.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.3.4. Banco de Projetos: Protocolo 23.368.485-6 – Inclusão do Projeto “Criança e Cultura” do Centro de Educação João Paulo II.**

Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do Projeto Criança e Cultura do Centro de Educação João Paulo II no Banco de Projetos do FIA, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois



milhões de reais).

O projeto tem como objetivo o atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo atividades educacionais, culturais e recreativas que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta de atividades de cunho educacionais para crianças de 04 a 05 anos no ensino regular e de contra turno escolar.

O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF mostraram-se favorável à inclusão do projeto conforme o Parecer Técnico (às fls. 170-171 e 173).

**Parecer da Câmara: Aprovado.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### 4.4. OUTROS:

##### 4.4.1. Relato do GT OCA:

Relato: Conforme encaminhamento da reunião ordinária de Dezembro, a SEPL deverá reorganizar o GT com a revisão do Plano de Trabalho (considerando as atividades realizadas e os avanços no desenvolvimento das ações), composição do grupo e o calendário das reuniões de 2025, com a proposta do agendamento da próxima reunião para o dia 26/02/2025, com a indicação dos representantes do CEDCA no GT por meio da Del. 82/2024.

##### GT OCA

**Reunião realizada em 26/02/2025 às 9:30 (iniciado as 9:35)**

**Participantes:** (12 pessoas)

Louise Ronconi de	Representante SEPL - coordenação	governo
Pedro Américo Vieira	SEFA para GT	governo
Adriano Roberto dos	CEDCA	sociedade civil
Suelen Gliniski Rosa	CEDCA na SEFR	governo
Gabriel Rocha	Pequeno Príncipe	sociedade civil
José Cláudio Pereira	CEDCA	sociedade civil
Marilei dos Santos Moreira	representante da SEFD para GT	Governo
Priscila Mello	APAF	Sociedade Civil
Debra Cristina dos Reis	Públicas do CEDCA na ARFC	
Nilson Ribeiro da Silva /	do CEDCA na Guarda Mirim	sociedade civil
Nadir Anarecida Fantin	antias do CEDCA não oficial	
Luciano Pereira dos	Representante da AI FP para o GT	

Justificada ausência da vice-presidente do CEDCA por estar em evento externo da SEDEF.



**Pauta:**

1. apresentação de nova composição
2. informes
3. retomar objetivos do GT para averiguar plano de trabalho para 2025
4. calendário do ano

**1. apresentação**

**1.1. Composição oficial pelo decreto nº 3717/20219:**

Gabinete do Governador; Casa Civil; SEPL; SEFA; SEDEF; CGE; PGE; CEDCA/PR:

**1.2. Composição real (no grupo de whatsapp são 29)**

Casa Civil; SEPL; SEFA; SEDEF; CGE; PGE; TJPR; ALEP; Defensoria Pública; MPPR; SEED; CEDCA/PR

Foi formalizada representação do CEDCA/PR pela Deliberação nº 87/2024:

Presidente (Danielle Dalavechia Chedid Silvestre) e Vice-presidente (Prisciane de Oliveira) do CEDCA/PR - tomar posse reunião de 28/02/2025;

Todos os membros da Câmara Setorial do FIA (seis pessoas)

Representantes das seguintes Câmaras Setoriais:

- a) Políticas: [SEDEF/CPCA e ABEC](#)
- b) Garantias: [Guarda Mirim e Esporte](#)
- c) Capacitação: [Instituto João Paulo II e SEPL.](#)

**2. Informes**

**2.1.** Instauração do Grupo de trabalho do Planejamento e Orçamento, para alinhamento sobre o que é particular e o que é alinhado nas peças orçamentárias.

**2.2.** Audiência Pública da Comissão de Orçamento da ALEP sobre monitoramento do PPA - Finalização do Exercício 2024, dia 11/03/2025 às 9:30 na ALEP, transmitida pela TV Assembleia (youtube). Link a ser repassado no grupo de whatsapp do GT OCA.

**2.3.** Atualização do BI do PPA dia 11/03 (até o fim do dia) - já contabiliza as alterações da lei 22.268/2024. Todos os relatórios sintético e completo do exercício 2024 sobre o PPA é publicado no site: <https://www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana>

**2.4.** Pastas estão realizando marcações das entregas elegíveis para anexo de metas e prioridades. Prazo até o fim dessa semana. Depois será discutido pelo CGF e definido pela SEFA o formato do anexo. Prazo da LDO é enviar até dia 15/04 para ALEP

**2.5.** Revisão do PPA por meio de LDO até o final de março. Prazo da LDO é enviar até dia 15/04 para ALEP.

**3. Retomar objetivos do GT para averiguar plano de trabalho para 2025**



**Objetivo do GT:** desenvolver metodologia de acompanhamento da execução de recursos estaduais que visam assegurar a efetividade das políticas sociais públicas nas áreas relacionadas à proteção da infância e da adolescência

*O que já existe?*

- ← Relatório do Grupo de Trabalho, protocolo 16.664.278-7, chamado Orçamento Criança e Adolescente do Paraná: Relatório de Recomendações e Metodologia (2019)
- ← Estudo sobre recursos das ações orçamentárias exclusivas. Iniciado avaliação das Ações Orçamentárias não exclusivas.
- ← Material sobre marcações das entregas do PPA.
- ← Metodologia de marcação de entregas elegíveis para Metas e prioridades da Administração Pública para compor LDO.
- ← Artigo padrão em LDO e LOA
- ← Falta uma metodologia de identificação da execução orçamentária total sistematizada que possa ser replicada para depois ser possível decidir como será publicizada e sua periodicidade.

Plano de trabalho anterior, baseado em ação/atividade:

- 1) Identificação de boas práticas do OCA para divulgação no site do CEDCA
- 2) Atualização Ferramenta do BI
- 3) Cursos OCA (subprodutos da metodologias)
- 4) Articulação com ALEP - Leis Orçamentárias: Comissão de Orçamento, Liderança do Governo, CRIA, Comissão de DH
- 5) Objetivos do OCA
- 6) Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada Pasta
- 7) Formalização do GT OCA no CEDCA - 87/2024

Sugestão de fechar o ciclo do plano anterior e fazer nova proposta.

Plano de trabalho/ de encaminhamentos baseado no objetivo metodológico e de estudos do GT, a ser seguido como pauta nas próximas reuniões:

1. Informes sobre as Peças Orçamentárias nas instâncias conforme o período do ano (quando houver algum produto, pedir a apresentação do produto)
2. Reestruturação do decreto GT OCA - adequação oficial
- 3. Fechamento de ciclo do plano anterior**
4. Estudo para identificação da execução orçamentária das ações não exclusivas e exclusivas.
5. Estudo para marcações na LOA- agenda transversal



### 3. Pré-Calendarário de reuniões:

1	26/02/2025	0-30 online
2	10/03/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido
3	23/04/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido
4	25/06/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido
5	20/08/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido
6	22/10/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido
7	07/12/2025	15:00 preferencialmente presencial/híbrido

### **Relato da Reunião para Câmara do FIA:**

Foi aberta a reunião pela coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual do Estado do Paraná - PPA, representante da SEPL, para coordenar os trabalhos do Grupo, em que se apresentou a pauta com quatro pontos: 1. apresentação de nova composição; 2. Informes; 3. retomar objetivos do GT para averiguar plano de trabalho para 2025; 4. calendário do ano. A reorganização do GT pela SEPL está em consonância com o Decreto nº 3.717/2019 e a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR nº 82/2024, essa última que afirma: Art.3º Caberá a Secretaria de Estado e Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, a reorganização do Plano de Trabalho, a análise quanto à composição do GT e a definição do calendário das reuniões do ano de 2025.

Os presentes fizeram sua apresentação. Identificaram-se seis novos representantes oficiais do CEDCA. Além disso, houve presença de mais 4 representantes oficiais do GT e dois conselheiros do CEDCA que desejaram acompanhar as discussões.

Encaminhou-se que será necessário reorganizar o grupo de WhatsApp do GT, incluindo os representantes oficiais do GT, retirando aqueles que não mais fazem parte.

Igualmente, em termos de organização, foi relatado que o drive do GT não está atualizado e alinhado de maneira compreensível e que deve ser reestruturado, para que qualquer pessoa que não tenha acompanhado desde sempre o GT possa acompanhar e entender o que se mantém como memória de trabalho.

Foi sugerido que os novos conselheiros oficiais, se instruem dos materiais do GT, estudem o Decreto e como as peças orçamentárias já se modificaram desde a publicação do relatório do GT de fins de 2019. Mas, para possibilitar melhor a instrução decidiu-se que a próxima reunião do GT será para realizar um fechamento sobre as conquistas realizadas até fins de 2024, fundamentado nas relatorias das reuniões do Grupo. Adicionalmente, será elaborado um texto com essa síntese dos relatos das reuniões, conforme o antigo plano de trabalho, a ser repassado um dia antes da reunião do GT. Também, será adicionado ao relato a evolução das peças orçamentárias em relação ao tema do GT OCA.

Entendeu-se que é necessário um novo plano de trabalho e foi aceita a sugestão da SEPL, de um pré-plano de trabalho e encaminhamentos, baseado no objetivo metodológico e de estudos do GT, a ser seguido como pauta nas próximas reuniões: 1. Informes sobre as Peças Orçamentárias nas instâncias conforme o período do ano (quando houver algum produto, pedir a apresentação do produto); 2. Fechamento de ciclo do plano anterior; 3. Reestruturação do decreto GT OCA - adequação oficial; 4. Retomada do estudo técnico para identificação da execução orçamentária das ações não exclusivas e, oficializar o estudo da análise das ações exclusivas.

Foi decidido um calendário de reuniões bimestrais, com exceção da próxima reunião que será sobre o relato e assimilação do fechamento de ciclo do GT até 2024. As reuniões devem ser realizadas, preferencialmente, presencialmente, na tarde anterior aos dias do CEDCA, iniciando-se as 15:00. Será comunicado o CEDCA para que providencie possibilidade dos representantes oficiais viajarem com um pouco mais de antecedência nessas datas. As datas são: 19/03/2025; 23/04/2025; 25/06/2025; 20/08/2025; 22/10/2025; 07/12/2025.

Solicitou-se que a SEPL repasse links para materiais de instrução e o próprio texto aqui de relato e de trabalho debatido na reunião.

**Parecer da Câmara: Ciente**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### **4.4.2. Protocolo 22.891.270-0 – CMDCA de Castro solicita atualização do valor do Incentivo Agentes da Cidadania:**

**Relato:** O CMDCA de Castro pleiteia do CEDCA a possibilidade do reajuste no valor da Bolsa Auxílio recebida pelos jovens do Programa Agente de Cidadania, visto que desde sua criação teve apenas um reajuste financeiro, considerado em defasagem pelo CMDCA de Castro.

Por meio da Informação Técnica nº 158/2024 a Divisão de Proteção Social Básica – DPSB/ CPAS (às fls. 4) entende ser legítimo a solicitação de aumento de valor, visto que tal programa é uma oportunidade e um suporte real para muitos jovens. Assim, ressalta que para esse exercício orçamentário não há previsão de recursos para o aumento do valor da bolsa, mas que será solicitado estudos de impacto e de viabilidade para a implementação do referido aumento.

**Parecer da Câmara: Diligência - Câmara sugere que a Divisão de Proteção Social Básica – DPSB/ CPAS apresente o estudo de análise de impacto financeiro para todos os contemplados no programa. Sugere encaminhamento para Câmara de Políticas para que realize um estudo a cerca do Programa.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara também para atualização da informação quanto a aumento da bolsa previsto para o mês de Março de 2025 (com o pagamento a partir de abril), com o envio de ofício de resposta ao CMDCA de Castro.**

#### **4.4.3. Carta de Informações do PROCON - Geração de boleto do FIA de pessoa física:**

**Relato:** Recebimento da Carta de Informações do Procon do município de Jacarezinho devido a ocorrência de boleto de cobrança gerados do FIA à pessoa física.

Em análise, a NFS/SEDEF verificou a existência de 03 boletos emitidos a pessoa física citada direcionada para os projetos do HPP.

Registra-se que no dia 18/02 o HPP solicitou ao NFS/SEDEF o cancelamento das três DDA's identificadas.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### **4.4.4. Tarifas Bancárias do FIA:**

**Relato:** O NFS/SEDEF encaminha para conhecimento e providências a fatura de janeiro de 2025 das despesas com tarifas bancárias do FIA. Com a ocorrência da emissão de 7.354 boletos não pagos, totalizando o valor de R\$ 19.561,64 (2,66 por cada) a serem custeados pelo Tesouro do Estado. Em contato com o banco foi informado que os títulos podem ser quitados até 29 dias após o vencimento. E o pagamento da referida tarifa deve ser paga até o dia 28/02/2025.

**Parecer da Câmara: Ciente, com sugestão de uma caixa de alerta no site (fia.pr.gov.br), sobre a emissão dos boletos da conscientização de custo e solicita-se ao NFS/SEDEF um relatório sobre a origem/emissores e destinatários das emissões dos boletos não utilizados**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.4.5. Protocolo 22.869.265-4 – APAE de Iporã – Venda de veículo:**

**Relato:** A APAE de Iporã por meio do Ofício nº 42/2024 solicita autorização para a venda do veículo KOMBI adquirido por meio do Convênio nº 481/2013 com recurso do FIA. Justifica que o veículo se tornou ocioso após a aquisição de uma Van, a qual é mais espaçosa e com maior capacidade de assentos, e ar-condicionado.

De forma a complementar a APAE de Iporã encaminhou o Ofício nº. 53/2024 (às fls. 20) se comprometendo a adquirir e instalar aparelhos de ar condicionado na entidade com recursos advindos da venda do veículo Kombi, os quais proporcionarão conforto térmico às crianças e adolescentes atendidos na OSC, visto as altas temperaturas locais.

O NR de Umuarama por meio da Manifestação Técnica (às fls. 21), considerando o Parágrafo 3º do Art. 7º da Resolução Conjunta SEDS/CEDCA/PR N°369/2008 que descreve que bens patrimoniais adquiridos por entidades que puderem ser alienados.

terão o seu resultado revertido na aquisição de outro bem, voltado ao atendimento exclusivo da criança e do adolescente, se mostrou favorável a solicitação. E o CMDCA por meio da Resolução nº 35/2024 (às fls. 17) também aprovou a venda do veículo.

**Parecer da Câmara: Solicitar a OSC que apresente orçamentos relacionados aos itens que serão adquiridos, bem como o documento de avaliação do veículo.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.4.6. Ofício Circular nº 76/2024 CONANDA – Comunicado sobre as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU):**

**Relato:** O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) encaminhou o OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2024, comunicando que em 2023 a Controladoria Geral da União (CGU) realizou uma avaliação de 08 (oito) Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), dentre eles o do Estado do Paraná. Com base nas conclusões alcançadas, a CGU estabeleceu um conjunto de 08 (oito) recomendações à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDCA/MDHC), das quais 02 (duas) já foram consideradas como atendidas, restando, portanto, 06 (seis) recomendações pendentes.

A partir da apreciação dessas recomendações pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COF) do Conanda, foi elaborada uma minuta de resolução visando atualizar a Resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro 2010, que “dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, o plenário do Conanda decidiu pela criação de um Grupo de Trabalho (GT) para 2025 com a finalidade de realizar um estudo aprofundado sobre a pertinência das alterações propostas pela CGU. O Conanda solicita, então, o apoio para dar ciência a todos os conselhos de direitos do teor das recomendações da CGU e das sugestões de atualização da Resolução nº 137/2010, ao mesmo tempo em que solicita que todos os conselhos enviem a ele, com a máxima brevidade, suas manifestações em relação a essas sugestões e às condições objetivas de implementação das medidas nelas contidas, sobretudo no caso dos municípios de pequeno porte. Sem prejuízo da discussão que será conduzida por meio do GT supracitado, cada Conselho poderá incorporar, de imediato, à sua dinâmica de gestão do FDCA os itens que considerar pertinente nas Recomendações da CGU e na solução proposta pelo Conanda. Como encaminhamento da reunião anterior, a câmara propôs a leitura dos documentos disponibilizados no drive pelos conselheiros para posterior retorno na reunião de Fev/2025.

**Parecer da Câmara: Acompanha o parecer da Câmara de Políticas.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.4.7. Solicitação de estorno do valor transferido ao FIA:**

**Relato:** A empresa AUTOMOB – Original New Pacific Motors Comércio de Veículos S.A enviou ofício solicitando a devolução do valor de R\$ 76.593,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), transferido de forma equivocada ao Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência no ano de 2025. O referido valor seria destinado ao projeto O Melhor Cuidado, do Hospital Pequeno Príncipe, porém, devido a um erro operacional, foi

indevidamente depositado na conta do CEDCA-PR em 2025. Os valores foram doados através de crédito em conta no dia 03/01/2025, com o registro do HPP quanto à identificação do projeto proponente da doação, conforme exigência do §1º do art. 3º da Del. 58/2023 – CEDCA que regulamenta o Banco de Projetos.

**Parecer da Câmara: Encaminhar para CPCA/SEDEF para manifestação quanto à impossibilidade da devolução do recurso, ressaltando para empresa que o recurso já foi vinculado ao projeto da HPP.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.4.8. Ofício 01/2025 CMDCA de Londrina – Resposta ao Ofício Circular 18/2024 – CEDCA/PR – acompanhamento de execução das Del. 03 e 04/2023;**

**Relato:** Em resposta ao Ofício Circular nº 18/2024 – CEDCA que solicitou aos CMDCA's o acompanhamento das Del. 03/2023 (Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas) e 04/2023 (Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagens) encaminha as informações apresentadas pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. 03/2023 CEDCA/PR Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com crianças e adolescentes. Executados 38,98% dos recursos, com o pagamento mensal de benefícios para famílias indígenas com crianças e adolescentes, dentro do critério da Deliberação (recorte temporal do Cadastro Único), residentes no município de Londrina. Em 26/12/2024 o saldo em conta era de R\$ 7.321,89.

2. 04/2023 CEDCA/PR Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem, prioritariamente para indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná. Desde o início de novembro/2024 encontra-se na fase de Elaboração do Processo Licitatório de 02 veículos de 07 lugares para atendimento ao público-alvo, no Serviço Especializado de Abordagem Social. Em 26/12/2024, o saldo em conta era de R\$ 397.064,78.

**Parecer da Câmara: Ciente**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### **4.4.9. Visitas as OSCs da região Oeste visando a orientação sobre o Banco de Projeto do FIA/pauta da Ledi Mass:**

**Relato:** O conselheiro da Sociedade Civil do CEDCA, representante do Instituto Ledi Mass informa que pretende realizar uma ação "orientativa" junto as OSCs sobre o acesso ao Banco de Projetos, e para tal ação pretende utilizar a relação das entidades que não acessaram o Edital 05/2024 visando compreender também as maiores dificuldades encontradas. Para tal ação, solicita a viabilização de diária com recursos do FIA para a realização das viagens.

**Parecer da Câmara :Conforme relato do Fia do mês de outubro de 2024 no item 4.3.3, o parecer é Câmara sugere a realização de reunião conjunta entre a Câmara do FIA e a Câmara de Capacitação para estruturação de proposta voltada a divulgação/acesso do Banco de Projetos.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

1) Com a reforma tributária, o programa Nota Paraná, deve reduzir em 50 % os créditos para as OSCs já em Abril de 2025. Devemos propor ao Estado que não haja tamanha redução ou que seja de forma gradual e ao longo do ano para que não haja grandes impactos nas finanças das OSCs e o risco de descontinuidade de trabalho por falta de recursos.

**Parecer da Câmara: Ciente, solicitar uma agenda com SEFA em conjunto com CEAS. Com indicação dos representantes do FIA. Antes oficial o CEAS convidando para reunião.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

2) Banco de Projetos:

O modelo atual utiliza IMPOSTOS FEDERAIS para financiamento de projetos e recursos do CEDCA. Proponho que sejam utilizados 5 % (cinco) dos CRÉDITOS DE ICMS já retidos e os que vierem a ser no Estado pelas empresas para financiar projetos via Banco de projetos. O grande benefício será a democratização do acesso a financiamento, pois, somente as grandes OSCs que estão mais estruturadas, conseguem financiadores no modelo atual.

**Parecer da Câmara: Diligência, aguardando documentação do representante da Ledi Mass.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

3) Reforma Tributária:

Com a reforma tributária muitas mudanças foram feitas e ainda outras estão por vir. Precisamos de uma instrução/treinamento sobre as mudanças e seus impactos, futuras fontes de recursos e etc.

**Parecer da Câmara: Ciente, solicitar uma agenda com SEFA em conjunto com CEAS. Com indicação dos representantes do FIA. Antes oficial o CEAS convidando para reunião.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.4.10. Planejamento das atividades da câmara.**

**Relato:** Segue instrumental de 2024 para elaboração do Planejamento das atividades da Câmara para o ano de 2025.

**Parecer da Câmara:** Será realizado as contribuições até 14/03/25 via whatsapp e para apreciação para próxima reunião de Março/2025.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.

**4.4.11 – Edital 05/2024 –** Considerando a Lista de Classificação das OSC, e do indicativo de que o valor das propostas supera o valor de 100 milhões, previsto no Edital, a presente pauta foi incluída para promover a discussão da necessidade de eventual aporte.

**Parecer da Câmara:** Solicitar ao NFS/SEDEF, para que apresente em março, programação financeira dos recursos do FIA, para que a Câmara possa avaliar o aporte de recursos para o Edital. Para abril, a Câmara analisará o resultado da programação e da classificação final a ser apresentada pela CPCA, após a fase de análise documental (próxima fase), para assim definir o valor a ser efetivamente aportado.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.